



LICENÇA SIMPLIFICADA - LS Nº 049/2026 – DELIA –DECFA

Validade até: 14/08/2029

O Superintendente da SUDEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Autorização Ambiental, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **Prefeitura Municipal de Icó**

CPF / CNPJ: **07.669.682/0001-79**

Endereço: **Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó - CE, CEP 63.430-000**

Município: **ICÓ-CE**

Processo: **049-2026/DELIA/LS**

Coordenadas: **6°22'58.01"S E 38°51'55.29"W**

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS REFERENTE À ATIVIDADE DE **INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA NO HORTO MUNICIPAL**, A SER EXECUTADA PELA EMPRESA **CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 17.302.916/0001-07, EM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 190,20 M², LOCALIZADA NO HORTO MUNICIPAL DO SENHOR DO BONFIM, NO CONJUNTO GAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, NAS COORDENADAS LATITUDE: 6°22'58.01"S E LONGITUDE: 38°51'55.29"W, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2018 E A RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 008/2021, COM FUNDAMENTO NO PARECER TÉCNICO Nº 0116/2026/LS/DELIA.

CONDICIONANTES:

- Executar a instalação da estátua exclusivamente na área indicada no projeto/croqui aprovado, ficando vedada a ocupação ou intervenção em áreas externas ao perímetro autorizado.
- Delimitar e sinalizar a área de intervenção durante a execução das obras, utilizando cones, fita de isolamento ou outro dispositivo adequado, de modo a restringir o acesso de pessoas não autorizadas e evitar intervenções desnecessárias.
- Adotar medidas de controle de poeira, ruídos e material particulado, especialmente durante a escavação, movimentação de solo, transporte de materiais e operação de equipamentos.
- Manter os resíduos da construção civil devidamente acondicionados e organizados, sendo proibida sua disposição diretamente sobre o solo, nas áreas verdes ou em locais não autorizados.
- Destinar os resíduos gerados na obra para reutilização, reciclagem ou local devidamente autorizado, mantendo, quando aplicável, os comprovantes de destinação. O memorial prevê expressamente a reciclagem ou contratação de empresa para destinação adequada.



- O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado no próprio empreendimento, quando tecnicamente adequado, ou destinado a local regularizado, sendo vedado seu lançamento em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes ou recursos hídricos.
- Não realizar supressão ou poda de vegetação sem prévia autorização do órgão ambiental competente, caso seja identificada vegetação não prevista no memorial durante a execução.
- Manter as condições de drenagem e o entorno imediato da área de intervenção desobstruídos, evitando o carreamento de solo, cimento ou outros materiais para sistemas de drenagem.
- Após a conclusão da fundação e instalação da estátua, recompor o piso intertravado e demais áreas eventualmente afetadas pela obra, restabelecendo as condições anteriores do entorno, conforme previsto no memorial.
- Comunicar à SUDEMA qualquer alteração relevante no projeto ou ampliação da área de intervenção, antes de sua execução.
- Cumprir as normas de segurança aplicáveis às atividades de construção civil, especialmente quanto ao isolamento da área, circulação de máquinas, escavação e movimentação de materiais.
- Apresentar comunicação de conclusão da intervenção à SUDEMA, após o término da instalação, informando a data de conclusão e, se solicitado, registro fotográfico da área recuperada.

Icó-CE, 14 de AGOSTO de 2026

Documento assinado digitalmente
JOSE ALOISIO MONTEIRO GUEDES
Data: 14/08/2026 13:20:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALOISIO MONTEIRO GUEDES
PORTARIA N° 2026.07.07.01
Superintendente